**Manual de Orientações Complementares ao**

**Processo de Avaliação de Docentes**

**para Promoção ao cargo de Professor Associado**

***(Ano de Promoção 2012)***

Conforme Resolução CONSUN Nº. 018/2011

Comissão para Promoção ao cargo de Professor Associado (2012).

 Recife-PE

1. **Finalidade**

 Este manual contém orientações que visam homogeneizar o processo de avaliação anual para ascensão vertical ao cargo de Professor Associado da UPE (*i.e.*não se aplica às promoções horizontais) – ano de promoção 2012, conforme a resolução CONSUN, nº. 18 de 2011, aprovada em sessão extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2011. Todo o conteúdo aqui incluído está em consonância com as determinações legais (internas e externas) e foi produzido pelos membros da Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado (2012)*,* estabelecida pela Portaria do reitor da UPE, nº. 0053, de 16 de janeiro de 2012. Quaisquer aspectos omissos devem ser referenciados às normas em vigor e instâncias universitárias superiores (*i.e.* CEPE e CONSUN).

1. **Aplicabilidade**

 A promoção vertical ao cargo de Professor Associado da UPE é solicitada individualmente a juízo de cada docente. Todos os docentes doutores que cumprirem os critérios estabelecidos Resolução CONSUN, nº. 18 de 2011, desde que atendidos os aspectos operacionais especificados neste manual. Essa modalidade de promoção é vertical, o que muda o cargo do solicitante e, portanto, se bem sucedida, só acontecerá uma vez na vida profissional do docente.

 A filosofia adotada para esse tipo de promoção na UPE visa contemplar aqueles docentes que demonstraram ao longo de toda a sua carreira: atividades acadêmicas de impacto, liderança acadêmica, gestão de destaque e contribuições institucionalmente importantes. Cada candidato deve comprovar todas as ações desenvolvidas ao longo de sua carreira até o ano anterior ao da promoção **(i.e. as atividades do ano corrente estão excluídas)**. Para tanto, faz-se imprescindível a leitura detalhada das normas em vigor e, eventualmente, a busca por esclarecimentos junto a Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado (2012).

 O processo de avaliação adotado é bastante transparente e participativo, haja vista que as Unidades da UPE estão envolvidas em partes importantes do processo, que também é facilmente auditável e anualmente será aprimorado, como já prevê a resolução específica.

 Recomenda-se aos candidatos uma reflexão individual quanto à oportunidade ou não da submissão, já que ela será trabalhosa, pois deve ser fundamentada em uma série bastante razoável, ou de preferência, longa e relevante, de realizações.

1. **Atores Internos à UPE do Processo Avaliativo**

3.1 Professores candidatos

3.2 Unidades de Educação

 3.2.1 Direções das Unidades

3.3Reitoria da UPE:

 3.3.1 Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado (2012)

 3.3.2 Bancas de Avaliação

3.3.3 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

 3.3.4 Conselho Universitário (CONSUN)

 3.3.5 Reitor

1. **Atribuições dos Atores Internos à UPE do Processo Avaliativo**

4.1 Professores candidatos:

* Preencher todos os formulários
* Juntar ao formulário **TODOS** os documentos comprobatórios na ordem do barema, (para cada item declarado como executado). Os documentos não comprovados ou fora da ordem não serão computados.
* Protocolar junto à sua Unidade de vínculo.
	1. Unidades de Educação:

 4.2.1- Verificar a autenticidade das informações e encaminhar a Comissão de Promoção ao cargo de professor Associado (2012) à documentação completa.

4.3. Reitoria da UPE:

 4.3.1 Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado

* Divulgar o manual de orientação à promoção vertical
* Orientar todo o grupo operacional central e direção das Unidades de Educação, em relação ao processo avaliativo com fins de promoção
* Conferir o correto preenchimento dos formulários
* Re-conferir se os candidatos atendem aos critérios mínimos estabelecidos
* Re-conferir se existem os devidos documentos comprobatórios para cada item declarado pelos candidatos
* Conferir a pontuação declarada pelos candidatos no formulário
* Operacionalizar o concurso
* Encaminhar ao CEPE, a lista das inscrições deferidas e referidas bancas avaliadoras, para homologar os candidatos aptos ao concurso para organização das bancas avaliadoras
* Ao final do concurso encaminhar relatório para o CEPE e CONSUN, com os candidatos aprovados à promoção para Professor Associado em ordem decrescente de pontos.

 4.3.2 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

* O CEPE aprecia, homologa e autoriza a realização das bancas;
* O CEPE, ouvido o resultado das bancas avaliadoras, homologa o processo e encaminha as notas dos trabalhos originais (tese) e memoriais dos candidatos aptos para o CONSUN;

 4.3.3 Conselho Universitário (CONSUN)

* Aprecia, homologa e envia para o CSPP/SAD, através do seu Presidente o resultado do concurso.

 4.3.4 Reitor

* Emite a portaria de nomeação dos docentes promovidos e publiciza em Diário Oficial do Estado de Pernambuco;
* Envia relação dos Docentes promovidos para a CPP/SAD (Comissão de Políticas de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo).

**5. Fluxo do Processo de Avaliação**

O fluxo do processo avaliativo compõe-se de cinco etapas, a saber:

(I) o solicitante preenche formulários e junta documentos comprovando autenticidade

(II) a Direção das Unidades de Educação da UPE conferem a autenticidade das informações e encaminham para a Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado

(III) a Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado recebe, analisa e tabula em ordem decrescente de pontos todos os requerentes aptos a participar do exercício avaliativo, e encaminha sugestão de bancas para o Reitor e CEPE com vistas à autorização

(IV) o CEPE aprecia, homologa, autoriza a realização de bancas públicas de trabalhos originais (tese) e memorial

(V) Ouvido o resultado da banca avaliadora, a Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado emite relatório final e o CEPE homologa o processo e encaminha para o CONSUN

(VI) o CONSUN aprecia, homologa e autoriza as promoções

(VII) após a devida tramitação externa (*i.e.* CPP/SAD), a PROADMI implementa administrativamente (com efeitos pecuniários) as promoções devidas.

**6. Calendário de Atividades da Avaliação do Exercício Corrente**

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Atividades** |
| 31/08/2012 | Apreciação do manual, edital e calendário pelo CEPE e CONSUN. |
| 05/09/2012 | Publicação do edital. |
| 06/09/2012a30/09/2012 | Período de divulgação e orientação dos procedimentos para a comunidade acadêmica. |
| 05/09/2012a05/10/2012 | Período ÚNICO de recebimento dos requerimentos dos docentes pela Direção das Unidades de Educação. |
| 08/10/2012 | Encaminhamento pelos Diretores de lista nominal dos candidatos a Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado (Reitoria). |
|  |  |
| 08/10/2012a11/10/2012 | Período de tramitação interna nas Unidades de Educação. Conferir a autenticidade. |
| 16/10/2012 | Data final para envio, pela Direção das Unidades de Educação, do processo a Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado. Recebimento até 17:00 h. |
| 18/10/2012a19/11/2012 | Análise dos documentos pela Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado. |
| 20/11/2012 | Homologação pelo CEPE e CONSUN das candidaturas deferidas e das bancas. |
| 21/11/2012 | Divulgação da lista das candidaturas deferidas. |
| 22 e 23/11/ 2012 | Período recursal. |
| 24/11/2012a30/11/2012 | Organização das bancas pela Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado e envio do memorial e trabalho original para análise pelos professores. |
| 10/12/2012a21/12/2012 | Período de defesa dos candidatos. |
| 28/12/2012 | Homologação, divulgação dos resultados e ações administrativas. |

**7. Orientações aos Professores candidatos**

* Não rasurar os formulários em nenhum local.
* Identificar e rubricar todas as páginas dos formulários.
* Indicar se a avaliação contempla o exercício de gestor ou não.
* Totalizar, assinar e datar o formulário no seu capeador.
* Incluir o *e-mail*, o telefone de contato e outros meios de comunicação oficiais.
* Se não houver comprovação documental da atividade, não incluir no formulário.
* Colocar um “-” nas atividades, quando não houver atividade a declarar.
* Registrar a pontuação de cada atividade executada no campo “Pontuação”.
* O docente deverá assumir inteira responsabilidade civil e criminal por toda a documentação apresentada.
* Colocar os documentos comprobatórios na sequência rigorosa dos campos declarados pelo candidato no seu formulário. Não serão pontuadas as informações que não atendam este critério.
* Lembrar que todas as atividades realizadas na carreira do candidato, até o ano 2011, poderão ser informadas (desde que devidamente documentadas e certificadas).
* Capear o formulário de promoção com requerimento padrão da UPE.
* Protocolar o processo de promoção junto ao setor correspondente da sua Unidade de vínculo.
* Cumprir rigorosamente os prazos previstos no manual (calendário). **O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO.**
* Acompanhar a tramitação do processo, atentando para as datas previstas no cronograma deste manual.
* Lembrar que não serão permitidas inclusões de documentos após o protocolo da inscrição do processo na Unidade de Educação.
* Lembrar que não serão admitidos acessos dos candidatos aos seus processos, após a entrega.
* Qualquer solicitação de revisão ou descontentamento com os resultados deverão ser encaminhados oficialmente a Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado.

**8. Orientações às Unidades de Educação da UPE**

* Não aceitar formulários rasurados;
* Verificar se todas as folhas do formulário para promoção estão identificadas e rubricadas pelo docente;
* Verificar se o formulário se encontra com a totalização devidamente realizada;
* Verificar se o formulário está datado e assinado no seu capeador;
* Verificar se o telefone e o *e-mail* de contatos estão incluídos no requerimento;
* Verificar se estão com “-” os campos em que não tenha havido atividade alguma;
* Cópias de documentos comprobatórios podem ser consideradas, desde que assinadas por funcionário público ou cartório, dando fé de sua autenticidade;
* Lembrar que quaisquer atividades realizadas na carreira do candidato até 2011, desde que previstas nas normas e devidamente comprovadas, podem ser informadas;
* Somente considerar formulários de promoção que estejam devidamente capeados com o requerimento padrão da UPE;
* Carimbar individualmente todas as folhas do processo, atestando-as como conferidas após a verificação de veracidade e autenticidade;
* Cumprir rigorosamente os prazos previstos no calendário;
* Orientar os docentes para somente solicitarem revisão de resultados de forma oficial e direta a Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado (2012);
* Encaminhar os processos à Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado (2012).

**9. Disposições e Orientações Gerais**

* A comissão para Promoção de Docentes ao cargo de Professor Associado da UPE vai operar colegiadamente em suas decisões;
* As notas atribuídas ao candidato pelas bancas de avaliação (tese) seguirão o disposto no Artigo 3º e 4º, da Resolução CONSUN, nº. 18/ 2011 e por este Manual;
* Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado*;*
* Uma vez entregues os resultados, caberá aos conselhos superiores retificar qualquer decisão sugerida pela Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado.

**10. Membros da Comissão de Promoção ao Cargo de professor Associado da UPE (conforme, Portaria nº.0053, de 16 de janeiro de 2012).**

Prof. Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos (Presidente) - FOP

Prof. Alexandre Duarte Gusmão - POLI

Prof. Carmelo José Albanez Bastos Filho – POLI

Profª. Clara Maria Silvestre Monteiro de Freitas – ESEF

Profª. Kátia Cristina Lima de Petribu – FCM

Prof. Wagner Luiz do Prado – ESEF

Recife-PE, 06 de agosto de 2012.

Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado*;*

ANEXO II

Formulário de Avaliação Docente

*Promoções ao Cargo de Professor Associado da UPE*

*(Ano de Promoção 2012)*

**Formulário Único: Capeador** (Docente - PREENCHER TODOS OS CAMPOS EM CINZA)

**IDENTIFICAÇÃO** (Docente – PREENCHER)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome |  | Matrícula |  |
| CPF |  | e-mail |  | Telefone |  |
| Unidade |  | Cargo |  | Admissão |  |

**ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS MÍNIMOS** (Docente e CSA – PREECHER COM “X”)

\* Conforme termos da Resolução CONSUN, nº. 18, de 27 de dezembro de 2011.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| DOCENTE | Atendo | Não-Atendo | COMISSÃO | Atende | Não-Atende |
| Condição-1  |  |  | Condição-1  |  |  |
| Condição-2  |  |  | Condição-2  |  |  |
| Condição-3  |  |  | Condição-3  |  |  |
| Condição-4  |  |  | Condição-4  |  |  |

**CONSOLIDAÇÕES** (Docente – TRANSCREVER APÓS TABULAÇÕES DAS QUATRO DIMENSÕES)

**\* Dimensão 1 – ENSINO – Sub-total (1)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nota(A) |  | Nota(B) |  | Nota(C) |  |
| Máximo | **120** | Máximo | **60** | Máximo | **120** |
| Legenda: NOTA(A): Qualidade da Inserção no Ensino NOTA(B): Captação de Recursos NOTA(C): Atividades Diferenciadas de Ensino | **Subtotal(1)**=**Σ** Notas(A),(B)e(C) |  |
|  | Máximo | **300** |

**\* Dimensão2– PESQUISA – Sub-total (2)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nota(D) |  | Nota(E) |  | Nota(F) |  |
| Máximo | **150** | Máximo | **75** | Máximo | **75** |
| Legenda: NOTA(D): Produção Intelectual e Representação Científica NOTA(E): Captação de Recursos Externos NOTA(F): Orientações (apenas no ano anterior) | **Subtotal(2)**=**Σ** Notas(D),(E)e(F) |  |
|  | Máximo | **300** |

**\* Dimensão3– EXTENSÃO – Sub-total (3)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nota(G) |  | Nota(H) |  | Nota(I) |  |
| Máximo | **150** | Máximo | **90** | Máximo | **60** |
| Legenda: NOTA(G): Projetos e Atividades de Alto Impacto Social NOTA(H): Captação de Recursos e Gestão (operacional) NOTA(I): Orientações (apenas no ano anterior) | **Subtotal(3)**=**Σ** Notas(G),(H)e(I) |  |
|  | Máximo | **300** |

**TOTALIZAÇÕES** (Docente – TRANSCREVERE PREENCHER)

**\* Caso Único para gestores ou não-gestores**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Subtotal(1) |  | Subtotal(2) |  | Subtotal(3) |  | **Nota(Gestão)** |  |
| Máximo | **300** | Máximo | **300** | Máximo | **300** | Máximo | **300** |
| Ponderação | Multiplicar por **2,5** | Ponderação | Multiplicar por **2,5** | Ponderação | Multiplicar por **2,5** | Ponderação | Multiplicar por **2,5** |
| Total(1) |  | Total(2) |  | Total(3) |  | Total(4) |  |
| **Data e Assinatura do Docente:** | Total-Geral=**Σ Totais (1 a 4)** |  |
| Máximo | **3000** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data e Assinatura do Diretor da Unidade:** | Total-Geral**APURADO**  |  |
| Máximo | **3000** |

RATIFICAR AS INFORMAÇÔES

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data e Assinatura da Comissão Central:** | Total-Geral**HOMOLOGADO**  |  |
| Máximo | **3000** |

**Formulário Único:Informações da Dimensão1 (ENSINO)**

(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA, SE FOR O CASO)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome |  | Matrícula |  |

**Qualidade da Inserção no Ensino – Nota(A) (40% do peso total da dimensão Ensino)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **1. Itens Pontuáveis** | **Referência** | **Pontuação** | **Comissão** |
| 1.1. Atividade de Ensino no componente teórico (graduação - SIGA ou pós-graduação – Coordenador do curso ou programa\*) | 3 pontos/30 horassemestre |  |  |
| 1.2.Atividade de Ensino no componente prático (graduação - SIGA ou pós-graduação – Coordenador do curso ou programa\*) | 3 pontos/30 horas por semestre |  |  |
| 1.3. Orientação de estágios supervisionados curriculares | 1 ponto/orientação |  |  |
| 1.4. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação | 2 pontos/orientação |  |  |
| 1.5. Atividade de acompanhamento de residente em estágio curricular | 2 pontos/orientação |  |  |
| 1.6. Orientação de monografias de cursos de especialização, incluindo o acompanhamento de programas de residência | 2 pontos/orientação |  |  |
| 1.7. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou cursos de especialização | 1 ponto/participação |  |  |
| 1.8. Elaboração/orientação de programa de monitoria por componente curricular | 1 ponto/curso |  |  |
| **Máximo de pontos/Total:** | **120** |  |  |

**Captação de Recursos – Nota(B)(20% do peso total da dimensão Ensino)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **2. Itens Pontuáveis** | **Referência** | **Pontuação** | **Comissão** |
| 2.1. Proposição e organização de cursos de especialização (apenas um docente por curso) | 10 pontos/curso |  |  |
| 2.2. Fortalecimento de laboratórios didáticos | 10 pontos/projeto |  |  |
| 2.3. Aprovação de projeto pedagógico em editais junto a órgãos de fomento | 10 pontos/projeto |  |  |
| 2.4. Consultoria às instituições de fomento e regulação do Ensino, desde que não seja em um único momento no ano base da avaliação\* | 3 pontos |  |  |
| **Máximo de pontos/Total:** | **60** |  |  |

**Atividades Diferenciadas de Ensino – Nota(C) (40% do peso total da dimensão Ensino)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **3. Atividades Diferenciadas de Ensino**  | **Referência** | **Pontuação** | **Comissão** |
| 3.1. Elaboração de relatório acadêmico, plano de componente curricular e projeto pedagógico de curso. OBS. Portaria do Reitor ou do Diretor da Unidade de Educação | 5 pontos/atividade |  |  |
| 3.2. Participação no núcleo docente estruturante (NDE) e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPPC). Portaria do Reitor ou do Diretor da Unidade de Educação | 5 pontos/atividade |  |  |
| 3.3. Nota de avaliação de um único curso de graduação (Conceito SINAES) | NOTA-CURSO multiplicada x 5 \*\* |  |  |
| 3.4. Nota de avaliação de um único Programa de pós-graduação (Conceito Capes) \*\* | NOTA-PROGRAMA multiplicada x 5 \*\* |  |  |
| 3.5. Realização de atividades inovadoras em ensino\*\*\* | 5 pontos/atividade |  |  |
| **Máximo de pontos/Total:** | **120** |  |  |

\* Atividades somente pontuam aquelas que não remunerem de forma adicional o docente;

\*\* Individualmente, os pontos destes itens serão considerados apenas, se cada NOTA for igual ou superior a três; caso contrário, não haverá pontuação nesse item específico.

**\*\*\*** Devidamente certificado.**Formulário Único:Informações da Dimensão2(PESQUISA) Parte 1/2**

(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA, SE FOR O CASO)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome |  | Matrícula |  |

**Produção Intelectual e Atividades de Representação Científica** – **Nota(D)(50% do peso total da dimensão Pesquisa)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **1. Itens Pontuáveis** | **Referência** | **Pontuação** | **Comissão** |
| 1.1. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação A1 ou A2 pela área da CAPES)\* | 10pontos/publicação |  |  |
| 1.2. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação B1 ou B2 ou B3 pela área da CAPES)\* | 5 pontos/publicação |  |  |
| 1.3. Publicação de artigo completo em periódico (indexado com Classificação abaixo de B3 pela área da CAPES)\* | 3 pontos/publicação |  |  |
| 1.4. Publicação de artigo completo em anais de evento internacional\* | 3 pontos/publicação |  |  |
| 1.5. Publicação de artigo completo em anais de evento nacional\* | 2 pontos/publicação |  |  |
| 1.6. Publicação de resumo em anais de evento internacional\* | 2 pontos/publicação |  |  |
| 1.7. Publicação de resumo em anais de evento nacional (incluindo Trabalho de Iniciação Científica apresentado em formato pôster)\* | 1 ponto/publicação |  |  |
| 1.8. Publicação de livro registrado com ISBN\* | 5 pontos/publicação |  |  |
| 1.9. Organização de livro registrado com ISBN\* | 4 pontos/publicação |  |  |
| 1.10. Publicação de capítulo de livro registrado com ISBN\* | 3 pontos/publicação |  |  |
| 1.11. Editor de Revista da UPE, catalogada no IBCT e base de dados | 3 pontos |  |  |
| 1.12. Participação de conselho editorial de periódicos científicos indexados | 2 pontos/semestre |  |  |
| 1.13. Participação como revisor de periódicos científicos indexados | 1 ponto/semestre |  |  |
| 1.14. Participação em bancas de avaliação de defesa de doutorado, representando a UPE. | 2 pontos/banca |  |  |
| 1.15. Participação em bancas de avaliação de exame de qualificação de doutorado, representando a UPE. | 1 ponto/banca |  |  |
| 1.16. Participação em bancas de avaliação de defesa de mestrado, representando a UPE. | 1 ponto/banca |  |  |
| 1.17. Participação em bancas de avaliação de exame de qualificação de mestrado, representando a UPE. | 0,5 ponto/banca |  |  |
| 1.18. Participação em avaliação de Trabalhos de Pesquisa (em editais de Órgãos de fomento ou UPE) | 1 ponto/participação |  |  |
| 1.19. Patente depositada e/ou registrada no INPI | 2 pontos/patente |  |  |
| 1.20. Patente outorgada /concedida no INPI | 4 pontos/patente |  |  |
| 1.21. Patente licenciada e produzindo | 5 pontos/patente |  |  |
| 1.21. Liderança de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pela UPE | 1 ponto/semestre |  |  |
| 1.22. Bolsista de Produtividade em Pesquisa/Desenvolvimento tecnológico do CNPq | 10 pontos/semestre |  |  |
| 1.23. Premiação de trabalho científico ou literário internacional | 5 pontos/prêmio |  |  |
| 1.24. Premiação de trabalho científico ou literário nacional | 3 pontos/prêmio |  |  |
| 1.25. Premiação de trabalho científico ou literário regional ou local | 1 ponto/prêmio |  |  |
| **Máximo de pontos/Total:** | **150** |  |  |

**\*Levar em consideração documento da área específica na CAPES**

**\*Orientações (apenas no ano anterior)** – **Nota(F) (25% do peso total da dimensão Pesquisa)**

**Formulário Único:Informações da Dimensão 2(PESQUISA) Parte 2/2**

(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA, SE FOR O CASO)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome |  | Matrícula |  |

**Captação de Recursos Externos** – **Nota (E)(25% do peso total da dimensão Pesquisa)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **2. Itens Pontuáveis** | **Referência** | **Pontuação** | **Comissão** |
| 2.1. Coordenação em captação de projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para melhoria de infraestrutura da UPE (*e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias, Fundos Setoriais/Lei da Inovação e outros órgãos de fomento)* | 10 pontos/projeto |  |  |
| 2.2. Participação efetiva em captação de projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para melhoria de infraestrutura da UPE (*e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias, Fundos Setoriais/Lei da Inovação e outros órgãos de fomento)* | 5 pontos/projeto |  |  |
| 2.3. Coordenação em captação de projeto de pesquisa individual com financiamento externo com bônus para UPE, concluído dentro do ano base com financiamento externo, obtido por chamada pública | 5 pontos/projeto |  |  |
| 2.4. Participação efetiva em captação de projeto de pesquisa individual, com financiamento externo com bônus para UPE concluído dentro do ano-base, com financiamento externo, obtido por chamada pública | 2 pontos/projeto |  |  |
| 2.5. Consultoria às instituições de fomento e regulação da pesquisa, desde que não seja em um único momento, no ano-base da avaliação\*\* | 3 pontos/consultoria |  |  |
| **Máximo de pontos/Total:** | **75** |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **3. Itens Pontuáveis** | **Referência** | **Pontuação** | **Comissão** |
| 3.1. Supervisão concluída de bolsista de pós-doutorado na UPE | 10 pontos/supervisão |  |  |
| 3.2. Supervisão em andamento de bolsista de pós-doutorado na UPE | 3 pontos/supervisão |  |  |
| 3.3. Orientação concluída de aluno de doutorado na UPE | 10 pontos/orientação |  |  |
| 3.4. Orientação em andamento de aluno de doutorado na UPE | 2 pontos/orientação |  |  |
| 3.5. Co-orientação concluída de aluno de doutorado na UPE | 4 pontos/orientação |  |  |
| 3.6. Co-orientação em andamento de aluno de doutorado na UPE | 1 ponto/orientação |  |  |
| 3.7. Orientação concluída de aluno de mestrado na UPE | 5 pontos/orientação |  |  |
| 3.8. Orientação em andamento de aluno de mestrado na UPE | 1 ponto/orientação |  |  |
| 3.9. Co-orientação concluída de aluno de mestrado na UPE | 2 pontos/orientação |  |  |
| 3.10. Co-orientação em andamento de aluno de mestrado na UPE | 0,5 ponto/orientação |  |  |
| 3.11. Orientação concluída de aluno de iniciação científica em programa oficial PIBIC (*e.g.* PFA-UPE, PIBIC UPE-CNPq, , PIBIC-FACEPE, CNPq e Programas de Iniciação Científica formais das unidades)\*\*\* | 2 pontos/orientação |  |  |
| **Máximo de pontos/Total:** | **75** |  |  |

\*Levar em consideração todas as publicações cuja filiação do docente na publicação seja explicitamente da UPE. Apresentar ISSN da revista e nos casos pertinentes DOI.

\*\* Somente pontuam aqueles que não remunerem de forma adicional o docente.

\*\*\* Co-orientação de alunos de iniciação científica não será computada, uma vez que os próprios órgãos reguladores de pesquisa do país não reconhecem esta função.

**Formulário Único:Informações da Dimensão 3(EXTENSÃO) Parte 1/2**

 (Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA, SE FOR O CASO)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome |  | Matrícula |  |

**Projetos e Atividades de Alto Impacto Social – Nota(G)(50% do peso total do item Extensão)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **1. Itens Pontuáveis** | **Referência** | **Pontuação** | **Comissão** |
| **1.1 Orientador de Projetos de Extensão** | 5 pontos/projeto |  |  |
| **1.2 Co-orientador de Projetos de Extensão** | 2 pontos/projeto |  |  |
| 1.3. Publicação de artigo completo em anais de evento internacional\* | 3 pontos/publicação |  |  |
| 1.4. Publicação de artigo completo em anais de evento nacional\* | 2 pontos/publicação |  |  |
| 1.5. Publicação de resumo em anais de evento internacional\* | 2 pontos/publicação |  |  |
| 1.6. Publicação de resumo em anais de evento nacional (incluindo Trabalho de Iniciação Científica apresentado em formato pôster)\* | 1 ponto/publicação |  |  |
| 1.7. Publicação de livro registrado com ISBN\* | 5 pontos/publicação |  |  |
| 1.8. Organização de livro registrado com ISBN\* | 4 pontos/publicação |  |  |
| 1.9. Publicação de capítulo de livro registrado com ISBN\* | 3 pontos/publicação |  |  |
| 1.10. Participação de conselho editorial de periódicos científicos indexados | 2 pontos/semestre |  |  |
| 1.11Participação, como consultor *ad hoc*, em comitês, comissões científicas e afins na área de Extensão | 2 pontos/projeto |  |  |
| 1.12. Coordenação de Evento de Extensão Internacional\* | 5 pontos/evento |  |  |
| 1.13. Coordenação de Evento de Extensão Nacional\* | 4 pontos/evento |  |  |
| 114. Coordenação de Evento de Extensão Regional ou Local\* | 3 pontos/evento |  |  |
| 1.15. Comissão Organizadora de Evento de Extensão Internacional\* | 3 pontos/evento |  |  |
| 1.16. Comissão Organizadora de Evento de Extensão Nacional\* | 2 pontos/evento |  |  |
| 1.17. Comissão Organizadora de Evento de Extensão Regional ou Local\*  | 1 ponto/evento |  |  |
| 1.18. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária entre 20-90h) \* | 2 pontos/curso |  |  |
| 1.19. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária entre 91-179h) \* | 3 pontos/curso |  |  |
| 1.20. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária maior 180h)\* | 3 pontos/curso |  |  |
| 1.21.Coordenação de Curso de Extensão (carga horária maior 181 -359h)\* | 3 pontos/curso |  |  |
| 1.22. Docência de Cursos de Extensão | 1 ponto/curso |  |  |
| 1.23. Conferencista convidado para Evento de Extensão Internacional\* | 3 pontos/conf. |  |  |
| 1.24. Conferencista convidado para Evento de Extensão Nacional\* | 2 pontos/conf. |  |  |
| 1.25. Conferencista convidado para Evento de Regional ou Local\* | 1 ponto/conferência |  |  |
| 1.26. Prestação de Serviços (não remunerados) de Extensão decorrentes de convênios ou contratos com aprovação da PROEC\* | 2 pontos/serviço |  |  |
| 1.27. Realização de atividade extensionista (não remunerada), tais como palestras, cursos e treinamentos, desde que aprovadas na PROEC\* | 2 pontos/atividade |  |  |
| 1.28. Produção artística de qualidade notoriamente reconhecida\* | 2 pontos/produção |  |  |
| 1.29. Prêmio recebido, desde que possua expressão nacional ou regional em expressão Artística , Cultural ou de caráter acadêmico extensionista \* | 3 pontos/prêmio |  |  |
| 1.30. Autoria de Produção Artística, Curadoria ou Tradução de obra artística, desde que possua expressão nacional ou regional\* | 3 pontos/autoria |  |  |
| 1.31. Apresentação de obra Artística, desde que efetivamente como intérprete em concertos ou recitais, e que possua registro impresso, de vídeo e/ou de áudio e que implique em atividades criadoras ou re-criadoras\* | 3 pontos/obra |  |  |
| **Máximo de pontos/Total:** | **150** |  |  |

**\* Desde que conste explicitamente o nome da UPE**

**Formulário Único:Informações da Dimensão 3(EXTENSÃO) Parte 2/2**

 (Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA, SE FOR O CASO)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome |  | Matrícula |  |

**Captação de Recursos e Gestão – Nota(H) (30% do peso total do item Extensão)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **2. Itens Pontuáveis** | **Referência** | **Pontuação** | **Comissão** |
| **2.1** Coordenação em captação de programa ou projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgãos de fomento ou agências reguladoras para ações de Extensão e Cultura (*e.g. Editais da FINEP, FACEP, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias e outros órgãos de fomento)\*\** | 5 pontos/projeto |  |  |
| **2.2** Participação efetiva em captação de programa ou projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgãos de fomento ou agências reguladoras para ações de Extensão e Cultura (*e.g. Editais da FINEP, FACEP, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias e outros órgãos de fomento)\*\** | 3 pontos/projeto |  |  |
| **2.3** Coordenação em captação de projeto de extensão e cultura com financiamento interno da UPE concluído dentro do ano base, desde que possua alguma contrapartida externa.*\*\** | 5 pontos/projeto |  |  |
| **2.4** Participação efetiva em captação de projeto de extensão e cultura com financiamento interno da UPE concluído dentro do ano base, desde que possua alguma contrapartida externa.*\*\** | 2 pontos/projeto |  |  |
| 2.5 Consultoria às instituições de fomento e regulação da extensão, desde que não seja em um único momento no ano base da avaliação. \*\* | 3 pontos/projeto |  |  |
| **Máximo de pontos/ Total**: | 90 |  |  |

**Orientações concluídas (apenas no ano anterior) – Nota(I) (20% do peso total do item Extensão)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **3. Itens Pontuáveis** | **Referência** | **Pontuação** | **Comissão** |
| 3.1 Orientação concluída de aluno em atividade de Extensão em programa oficial (*e.g. UPE, CNPq, FACEPE ou agências de fomento oficiais)\*\*\** | 3 pontos/orientação |  |  |
| **Máximo de pontos/ Total**: | 60 |  |  |

\*\*Serão consideradas todas as atividades cuja filiação do docente seja explicitamente UPE.

\*\*\*Co-orientação de alunos bolsistas não será computada, uma vez que os próprios órgãos reguladores não reconhecem esta função.**Formulário Único:**

**Informações da Dimensão4 (GESTÃO)**

(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA, SE FOR O CASO)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome |  | Matrícula |  |

 *(IMPORTANTE: todos os pontos desta dimensão estão condicionados à execução do que estabelecem o Estatuto e o Regimento da UPE, ou seja, apenas ocupar o cargo automaticamente não agrega os pontos correspondentes)*

**Atividades de Gestão Universitária – Nota(Gestão) (100% do peso total do item Gestão Universitária, acréscimo ponderado, optativo, na nota geral do Docente)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **1. Itens Pontuáveis** | **Referência** | **Pontuação** | **Comissão** |
| 1.1. Reitor | 40 pontos/semestre |  |  |
| 1.2. Vice-reitor | 30 pontos/semestre |  |  |
| 1.3. Pró-reitor | 30 pontos/semestre |  |  |
| 1.4. Assessor técnico geral | 20 pontos/semestre |  |  |
| 1.5. Diretor de Unidade Acadêmica | 30 pontos/semestre |  |  |
| 1.6. Vice-diretor | 20 pontos/semestre |  |  |
| 1.7. Coordenações gerais  | 20 pontos/semestre |  |  |
| 1.8. Coordenação acadêmica de cursos e programas\* | 20 pontos/semestre |  |  |
| 1.9. Diretor de Órgãos de Apoio à UPE | 30 pontos/semestre |  |  |
| 1.10. Coordenador setorial  | 10 pontos/semestre |  |  |
| 1.11. Assessor técnico setorial | 10 pontos/semestre |  |  |
| 1.12. Coordenação de órgãos suplementares | 20 pontos/semestre |  |  |
| 1.13. Função oficial UPE que envolva emissão de pareceres técnicos em ensino \* | 10 pontos/semestre |  |  |
| 1.14. Função oficial UPE que envolva emissão de pareceres técnicos em pesquisa \* | 10 pontos/semestre |  |  |
| 1.15.Função oficial UPE que envolva emissão de pareceres técnicos em extensão e cultura \* | 10 pontos/semestre |  |  |
| 1.16. Membro de banca examinadora de concurso público realizado na UPE | 10 pontos/semestre |  |  |
| 1.17. Membro de diretoria de órgãos de fomento ou organizações não governamentais de expressão reconhecida | 20 pontos/semestre |  |  |
| 1.18. Membro de comissão permanente ou temporária designada pelos Conselhos Superiores da UPE, Reitor, Órgãos suplementares, Diretoria da ADUPE e comissões diversas (e.g., núcleos temáticos, comissões organizadoras de concurso público, comissão de regime de dedicação exclusiva, comissão de sindicância e de inquérito)\*\* | 10 pontos/semestre |  |  |
| 1.19. Membro de comissões externas à UPE, nomeado pela UPE, CNPq, CAPES, FINEP, FACEPE, Secretarias Estaduais, Ministérios ou por instâncias públicas de Estado ou reconhecidas pelo Estado para exercer atividades atinentes à administração pública ligadas à Educação, Cultura, Saúde, Ciência, Tecnologia ou Inovação\* | 10 pontos/semestre |  |  |
| **Máximo de pontos adicionais em Gestão Universitária** | **300** |  |  |

\* Desde que não sejam cursos remunerados;

\*\* Desde que não sejam membros natos.

OBS: Serão aceitos os documentos por ato do Governador, e Portarias do Reitor, Vice-Reitor e Diretores das Unidades de Educação.